

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 091/2016 - CIB

Goiânia, 21 de julho de 2016

Aprova como referência os leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, Adulto Tipo II, do Hospital Materno Infantil para atendimento aos pacientes em Gestação de Alto Risco – GAR, Tipo II, do Hospital e Maternidade Dona Íris, ambos no Município de Goiânia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, que consiste em rede de cuidados que visa assegurar à mulher do direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada na gravidez, no parto e puerpério, bem como: à criança, o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudável;
- 2 – A Portaria nº 2.351/GM/MS, de 05 de outubro de 2011, que altera a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011;
- 3 – A Portaria nº 630/GM/MS, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha;
- 4 – A Resolução nº 126/2013 - CIB, que aprova a pactuação do desenho da Rede Cegonha na Região Central de 10 leitos de UTIN, 10 leitos de UCIN e 05 leitos de Método Canguru, no Hospital da Mulher e Maternidade Dona Íris, no Município de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 21 de julho de 2016, a pactuação dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, Adulto Tipo II, do Hospital Materno Infantil, CNES 2339196, no Município de Goiânia, como referência para atendimento aos pacientes em Gestação de Alto Risco – GAR, Tipo II, do Hospital e Maternidade Dona Íris, CNES 2506858, em Goiânia, nos termos do Art. 15, inciso II, da Portaria nº 1.020-GM/MS, de 29 de maio de 2013.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Leonardo Moura Vilela**Secretário de Estado da Saúde****REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Gerçilene Ferreira**Presidente do COSEMS**